



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.082233/2018-48

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 013/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.790.718/0001-21**, sediada na Avenida João Pinheiro, nº 639, Centro, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-126, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Christian Bertarini Marques, CPF nº ***.481.396-**, pelo Diretor de Mercado, o Sr. Rogerio Vimieiro, CPF nº ***190.736-** e pelo Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Roberto Carlos Vargas dos Santos, CPF nº ***.726.717-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.082233/2018-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e CONSIDERANDO o teor da Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2019, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 043/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de **reajustar os preços dos serviços em 7,76%, a partir de 01/07/2022**, conforme negociação e documentos anexos ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O **valor global estimado** da contratação passa a ser de **R\$ 354.806.902,40** para 60 (sessenta) meses.

3.2. O **valor anual estimado** passa a ser de **R\$ 76.590.639,12** (setenta e seis milhões, quinhentos e noventa mil seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos) e o **valor mensal estimado** de **R\$ 6.382.553,26** (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme tabelas resumo abaixo:

QUADRO 01 - PLANO BÁSICO 01								
Plano	Subitem	Faixa Etária	Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]	
			Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)			
Básico 01 - Grupo de Municípios Rede Restrita Enfermaria SEM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	75	185,31	166.780,90	
	2	19 a 23	2	1	45	213,13	117.648,89	
	3	24 a 28	3	5	16	245,07	61.756,85	
	4	29 a 33	4	23	9	281,84	108.226,54	
	5	34 a 38	5	33	12	324,08	175.003,08	
	6	39 a 43	6	29	15	372,70	196.785,31	

	7	44 a 48	7	28	17	45	454,70	245.538,37
	8	49 a 53	8	44	38	82	591,14	581.685,79
	9	54 a 58	9	69	57	126	768,49	1.161.952,83
	10	59 e acima	10	286	205	491	1.111,60	6.549.546,77
Subtotal				518	489	1007		9.364.925,35
Básico 01 - Grupo de Municípios Rede Restrita Enfermaria COM Coparticipação	1	00 a 18	1	2	426	428	153,15	786.588,55
	2	19 a 23	2	3	138	141	176,13	298.018,16
	3	24 a 28	3	34	46	80	202,53	194.429,37
	4	29 a 33	4	117	42	159	232,92	444.418,64
	5	34 a 38	5	121	64	185	267,84	594.593,96
	6	39 a 43	6	132	79	211	308,02	779.915,32
	7	44 a 48	7	108	66	174	375,78	784.634,18
	8	49 a 53	8	99	66	165	488,54	967.318,55
	9	54 a 58	9	105	78	183	635,12	1.394.713,10
	10	59 e acima	10	158	188	346	918,67	3.814.337,29
Subtotal				879	1193	2072		10.058.967,13
Total				1397	1682	3079		19.423.892,47

QUADRO 02 - PLANO BÁSICO 02								
Plano	Subitem	Faixa Etária		Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]
				Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)		
Básico 02 - Grupo de Municípios Enfermaria SEM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	70	70	215,05	180.644,62
	2	19 a 23	2	2	28	30	258,53	93.069,44
	3	24 a 28	3	5	43	48	298,87	172.148,37
	4	29 a 33	4	19	13	32	345,53	132.684,18
	5	34 a 38	5	44	10	54	399,45	258.844,98
	6	39 a 43	6	44	10	54	461,80	299.248,93
	7	44 a 48	7	41	18	59	537,18	380.320,79
	8	49 a 53	8	67	21	88	717,95	758.151,59
	9	54 a 58	9	131	58	189	959,53	2.176.207,40
	10	59 e acima	10	775	399	1174	1.284,08	18.090.135,78
Subtotal				1128	670	1798		22.541.456,09
Básico 02 - Grupo de Municípios Enfermaria COM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	209	209	179,18	449.386,67
	2	19 a 23	2	1	88	89	215,41	230.056,68
	3	24 a 28	3	9	60	69	249,02	206.185,04
	4	29 a 33	4	35	14	49	287,90	169.284,98
	5	34 a 38	5	64	31	95	332,83	379.427,71
	6	39 a 43	6	89	29	118	384,78	544.853,04
	7	44 a 48	7	67	36	103	447,57	553.201,16
	8	49 a 53	8	84	63	147	598,19	1.055.203,67
	9	54 a 58	9	155	112	267	799,47	2.561.513,01
	10	59 e acima	10	524	439	963	1.069,89	12.363.691,98
Subtotal				1028	1081	2109		18.512.803,93
Total				2156	1751	3907		41.054.260,01

QUADRO 03 - PLANO INTERMEDIÁRIO								
Plano	Subitem	Faixa Etária		Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]
				Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)		
Intermediário - Grupo de	1	00 a 18	1	0	9	9	273,97	29.588,32

Municípios Apartamento SEM Coparticipação	2	19 a 23	2	1	6	7	329,80	27.702,83
	3	24 a 28	3	0	4	4	381,28	18.301,68
	4	29 a 33	4	5	1	6	440,80	31.737,79
	5	34 a 38	5	5	1	6	509,58	36.689,88
	6	39 a 43	6	10	4	14	589,13	98.973,53
	7	44 a 48	7	5	2	7	685,28	57.563,23
	8	49 a 53	8	18	4	22	915,88	241.791,29
	9	54 a 58	9	27	9	36	1.224,07	528.796,31
	10	59 e acima	10	211	90	301	1.637,95	5.916.273,28
Subtotal				282	130	412		6.987.418,12
Intermediário - Grupo de Municípios Apartamento COM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	11	11	226,39	29.883,45
	2	19 a 23	2	0	6	6	272,53	19.622,24
	3	24 a 28	3	0	8	8	315,07	30.246,47
	4	29 a 33	4	1	0	1	364,24	4.370,93
	5	34 a 38	5	13	4	17	421,09	85.903,14
	6	39 a 43	6	7	1	8	486,83	46.735,22
	7	44 a 48	7	6	1	7	566,27	47.566,26
	8	49 a 53	8	9	7	16	756,82	145.309,17
	9	54 a 58	9	13	6	19	1.011,49	230.619,91
	10	59 e acima	10	97	55	152	1.353,49	2.468.763,46
Subtotal				146	99	245		3.109.020,26
Total				428	229	657		10.096.438,38

QUADRO 04 - PLANO SUPERIOR								
Plano	Subitem	Faixa Etária		Previsão de Beneficiários			Preço estimado (R\$) (d)	Preço estimado em 12 meses (R\$) [(C*d)*12]
				Titular (a)	Dependente (b)	Total (c)		
Superior - Grupo de Municípios Apartamento SEM Coparticipação	1	00 a 18	1	0	0	0	400,64	0,00
	2	19 a 23	2	0	0	0	484,24	0,00
	3	24 a 28	3	0	1	1	559,22	6.710,65
	4	29 a 33	4	0	0	0	646,52	0,00
	5	34 a 38	5	0	0	0	749,22	0,00
	6	39 a 43	6	1	0	1	865,90	10.390,85
	7	44 a 48	7	0	0	0	1.005,70	0,00
	8	49 a 53	8	0	0	0	1.352,26	0,00
	9	54 a 58	9	2	0	2	1.797,58	43.141,83
	10	59 e acima	10	67	10	77	2.402,16	2.219.591,99
Subtotal				70	11	81		2.279.835,32
Superior - Grupo de Municípios Apartamento COM Coparticipação	1	00 a 18	1	1	8	9	241,90	26.125,27
	2	19 a 23	2	1	5	6	292,38	21.051,51
	3	24 a 28	3	0	2	2	337,66	8.103,79
	4	29 a 33	4	6	1	7	390,37	32.790,96
	5	34 a 38	5	7	4	11	452,38	59.713,69
	6	39 a 43	6	11	1	12	522,83	75.287,16
	7	44 a 48	7	10	3	13	607,24	94.728,82
	8	49 a 53	8	15	4	19	816,49	186.159,80
	9	54 a 58	9	20	5	25	1.085,37	325.610,71
	10	59 e acima	10	107	60	167	1.450,42	2.906.641,22
Subtotal				178	93	271		3.736.212,92
Total				248	104	352		6.016.048,25

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados os valores da Coparticipações e as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Christian Bertarini Marques

Presidente do Conselho de Administração

Rogério Vimieiro
Diretor de MercadoRoberto Carlos Vargas dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vimieiro, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christian Bertarini Marques, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Vargas dos Santos, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 08/08/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3816299** e o código CRC **E4B8A387**.